

Nº 4.239 - Tornar pública a PERDA da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), de ofício, da entidade social INSTITUTO ARCO-ÍRIS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.832.996/0001-64, conforme Parecer nº 493/2018/DPJ/CPJ/CGAJUD/DPJUS/SNJ. Nos termos do art. 5º inciso LV, da Constituição Federal de 1988; e art. 4º Parágrafo Único, do Decreto nº 3.100/99; ficam assegurados o direito da ampla defesa e do contraditório. De acordo com art. 59, da Lei nº 9.784, de 1999, o prazo para interposição de recurso administrativo é de dez (10) dias. Quanto ao acervo patrimonial disponível, a entidade deverá observar o disposto no art. 4º da Lei nº 9.790/99. Processo SEI/MJ nº 08071.000210/2019-94.

Nº 4.240 - Tornar pública a PERDA da qualificação, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), de OFÍCIO, da Entidade Social CANAL DA MUSICA, com sede em CURITIBA - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.582.932/0001-15, conforme DESPACHO nº 4238/2019/DPJUS/SENAJUS/MJ (10261738), considerando que a situação cadastral da Entidade encontra BAIXADA perante a Receita Federal do Brasil. Quanto ao acervo patrimonial disponível, a entidade deverá observar o disposto no art. 4º da Lei nº 9.790/99. Processo SEI/MJ nº 08026.001085/2019-85.

Nº 4.245 - Tornar pública a PERDA da qualificação, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), de OFÍCIO, da Entidade Social CENTRO DE APOIO E GESTAO INTERPESSOAL E SOCIAL - CAGIS, com sede em CURITIBA - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.499.965/0001-24, conforme DESPACHO nº 4242/2019/DPJUS/SENAJUS/MJ (10262057), considerando que a situação cadastral da Entidade encontra BAIXADA perante a Receita Federal do Brasil. Quanto ao acervo patrimonial disponível, a entidade deverá observar o disposto no art. 4º da Lei nº 9.790/99. Processo SEI/MJ nº 08026.001089/2019-63.

Nº 4.247 - Tornar pública a PERDA da qualificação, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), de OFÍCIO, da Entidade Social CENTRO DE APOIO AO ENSINO DE POS-GRADUACAO BRASILEIRO - CAEP, com sede em CURITIBA - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.322.906/0001-46, conforme DESPACHO nº 4246/2019/DPJUS/SENAJUS/MJ (10262531), considerando que a situação cadastral da Entidade encontra BAIXADA perante a Receita Federal do Brasil. Quanto ao acervo patrimonial disponível, a entidade deverá observar o disposto no art. 4º da Lei nº 9.790/99. Processo SEI/MJ nº 08026.001088/2019-19.

ANNALINA CAVICCHIOLO TRIGO

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 1.429, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera a alínea "a" do Anexo II do Regimento Interno da Fundação Nacional do Índio, que trata da distribuição dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança na instituição.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Permutar o cargo em comissão de Coordenador de Legislação de Pessoal - Colep, código DAS-101.3, pela Função Commissionada do Poder Executivo de Coordenador de Desenvolvimento de Pessoal - Codep, código FCPE-101.3, ambos no âmbito da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas - CGGP da Diretoria de Administração e Gestão-Dages.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

DIOGO THOMSON DE ANDRADE
Superintendente-Geral
Substituto

DESPACHO Nº 1.468, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo Administrativo nº 08700.002787/2019-87 (Apartado Restrito nº 08700.002790/2019-09). Representante: Cade ex officio. Representados: Roberto Manoel Rodrigues de Jesus e Flávio Bortolati Libonati. Advogados: Marcelo Procópio Calliari, Barbara Rosenberg e outros. Defiro o pedido apresentado pelo Representado Roberto Manoel Rodrigues de Jesus por meio da petição nº SEI 0685183, e, portanto, informo a todos os Representados que ficam canceladas as oitivas de testemunhas que ocorreriam na data de 12 de dezembro de 2019. Defiro, ainda, o pedido de prazo para a apresentação das declarações escritas das testemunhas, conforme solicitado na referida petição. Ao Protocolo. Publique-se.

DIOGO THOMSON DE ANDRADE
Superintendente-Geral
Substituto**Ministério de Minas e Energia****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO**

PORTARIA Nº 341, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, nas Portarias MME nº 101, de 22 de março de 2016, nº 150, de 28 de fevereiro de 2019, nº 304, de 01 de agosto de 2019, e o que consta no Processo nº 48360.000299/2019-58, resolve:

Art. 1º Definir os montantes de garantia física de energia das Usinas Termelétricas, na forma do Anexo I a presente Portaria, com vistas à participação no Leilão de Compra de Energia Elétrica Proveniente de Empreendimentos de Geração Existentes de 2019, denominado Leilão "A-2", de que trata a Portaria MME nº 304, de 01 de agosto de 2019.

§ 1º Os montantes de garantia física de energia constantes no Anexo I são determinados nas Barras de Saídas dos Geradores.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, o consumo interno das Usinas e as perdas na Rede Elétrica deverão ser abatidos dos montantes de garantia física de energia definidos no Anexo I desta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º As garantias físicas de energia das Usinas Termelétricas, definidas na forma do Anexo I perderão a validade e a eficácia após o Leilão a que se refere o art. 1º desta Portaria, caso não sejam objetos de Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEARs.

Art. 3º Para todos os efeitos, os montantes de garantia física de energia definidos no Anexo poderão ser revisados com base na legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REIVE BARROS DOS SANTOS

ANEXO I

GARANTIAS FÍSICAS DE ENERGIA DAS USINAS TERMELETRICAS COM CVU NÃO NULO, DESPACHADAS CENTRALIZADAMENTE - LEILÃO "A-2" DE 2019

Nome do Empreendimento	Combustível	UF	Opção p/ despacho antecipado	Potência Instalada (MW)	FCMAX (%)	TEIF (%)	IP (%)	Inflex. (MWmed)	Garantia Física (MWmed)
Araucária	Gás Natural	PR	N	483,50	100	3,83	10,06	0	299,1
Ibirité	Gás Natural	MG	N	226,00	100	8,05	12,91	0	136,6
MARANHÃO IV	Gás Natural	MA	N	337,60	100	3,07	5,38	0	302,6
MARANHÃO V	Gás Natural	MA	N	337,60	100	2,29	4,80	0	306,9
MC2 Nova Venécia 2	Gás Natural	MA	N	178,213	100	6,05	6,44	0	132,2
Nova Piratininga	Gás Natural	SP	N	576,08	100	9,14	11,04	0	308,9
Termomacaé	Gás Natural	RJ	N	922,615	100	9,88	3,49	0	519,1
Termorio	Gás Natural	RJ	N	1.058,30	100	12,23	3,90	0	574,5
Três Lagoas	Gás Natural	MS	N	385,819	100	15,87	5,08	0	197,8
Vale do Açú	Gás Natural	RN	N	322,967	100	1,26	10,29	0	181,8

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.353, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.004998/2019-25. Interessada: Transmissora Amapar SPE S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da Transmissora Amapar SPE S.A., a área de terra necessária à ampliação da Subestação 230 kV Laranjal do Jari, localizada no município de Laranjal do Jari, estado do Amapá. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.636, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.005360/2019-10. Interessada: Agentes do Setor Elétrico e beneficiários da Compensação Financeira pelo Uso de Recursos Hídricos - CFURH. Objeto: Fixa o valor da Tarifa Atualizada de Referência - TAR e do Preço Médio da Energia Hidráulica - PMEHL, que terão vigência no exercício de 2020. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA



RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.637, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.000289/2014-66. Interessados: Agentes do Setor Elétrico Objeto: Fixa o preço regulatório da Parcela Ramais Termelétricos do Gás Natural de Manaus, para fins de reembolso pela Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.639, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.002110/2019-10. Interessados: Companhia Hidroelétrica São Patrício - Chespa, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2019 da Companhia Hidroelétrica São Patrício - Chespa, a vigorar a partir de 22 de novembro de 2019, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.640, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.002114/2019-06. Interessados: Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Cooperativa de Eletricidade Praia Grande - Cceprag, Cooperativa Regional de Energia Taquari Jacui - Certaja, Cooperativa Regional de Eletrificação Rural Fronteira Sul Ltda - Coopersul, Cooperativa Regional de Distribuição de Energia do Litoral Norte - Coopernorte, Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT, Eletrosul Centrais Elétricas S/A - Eletrosul, Transmissora de Energia Sul Brasil S.A. - TESB, Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A. - TSBE e Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A. - TSLE, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2019 da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D, a vigorar a partir de 22 de novembro, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 3.103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta dos Processos nºs 48500.006567/2018-12, 48500.006568/2018-67 e 48500.002503/2019-23, decidiu (i) conhecer e, no mérito, negar provimento aos Pedidos de Impugnação, apresentados pela Primo Energética Ltda. - PRIMO e pela Geraes Energética Ltda. - GERAES, em face das Decisões emitidas pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica em suas 1.028ª, 1.030ª, 1.035ª e 1.051ª Reuniões do Conselho de Administração, respectivamente; e (ii) declarar, por exaurimento da finalidade, a perda de objeto dos Requerimentos de Medidas Cautelares apresentados pela PRIMO e pela GERAES, com fulcro no artigo 52 da Lei nº 9.784, de 1999, e no artigo 14, caput, da Norma de Organização ANEEL nº 001, com redação dada pelo Anexo da Resolução Normativa ANEEL nº 273, de 2007.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO**DESPACHO Nº 3.181, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

Processo nº: 48500.005300/2019-99. Interessado: Pollarix S.A. Decisão: Autorizar a Pollarix S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.755.710/0001-82, a atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito da CCEE. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**DESPACHOS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019**

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação comercial a partir do dia 20 de novembro de 2019.

Nº 3.209 - Processo nº 48500.005234/2010-19. Interessados: Norte Energia S.A. Usina: UHE Belo Monte. Unidade Geradora: UG18 de 611,11 MW. Localização: Município de Vitória do Xingu, estado do Pará.

Nº 3.210 - Processo nº 48500.002129/2014-51. Interessados: Teiú 2 Energia S.A. Usina: EOL Teiú 2. Unidades Geradoras: UG1 a UG4, de 2.000 kW cada, totalizando 8.000 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Pindaí, estado da Bahia.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

DESPACHOS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação em teste a partir do dia 20 de novembro de 2019.

Nº 3.211 - Processo nº 48500.000430/2017-73. Interessados: CELSE - Centrais Elétricas de Sergipe S.A. Usina: UTE Porto de Sergipe I. Unidades Geradoras: UG1 a UG3, de 332,72 MW cada, e a unidade geradora UG4, de 517,47 MW, totalizando 1.515,63 MW de capacidade instalada. Localização: Município de Barra dos Coqueiros, estado de Sergipe.

Nº 3.212 - Processo nº 48500.003942/2017-91. Interessados: Oliveira Energia Geração e Serviços Ltda. Usina: UTE Augusto Montenegro-COE. Unidades Geradoras: UG1 a UG3, de 224,5 kW cada e UG4 a UG5, de 74 kW cada totalizando 821,5 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Uruçurituba, estado do Amazonas.

Nº 3.213 - Processo nº 48500.006996/2013-85. Interessados: Hidrelétrica Marombas II SPE LTDA. Usina: CGH Marombas II. Unidades Geradoras: UG1 e UG2, de 1.351 kW e 449 kW respectivamente, totalizando 1.800 kW de capacidade instalada, conforme §2º do Art. 3º da Resolução ANEEL nº 583/2013. Localização: Município de Curitiba, estado de Santa Catarina.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**DESPACHO Nº 3.023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

Processo nº: 48500.004198/2017-00. Interessado: CEEE - Distribuição. Decisão: (i) reconhecer o total de 1.286.692,24 (um milhão duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-5707-0019/2009; e (ii) declarar o encerramento desse projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

AILSON DE SOUZA BARBOSA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO**RETIFICAÇÃO**

No Despacho nº 2.420, de 30 de agosto de 2019, constante no Processo nº 48500.000504/2015-18, publicado no D.O.U. de 02.09.2019, seção 1, p.60, v. 157, n. 169, retifica-se os Anexos I e II, cancelando as glosas dos valores de Diferença Mensal de Receita - DMR das competências de março, abril, maio, junho e julho de 2019 da CEDRAP - Cooperativa de Eletrificação da Região do Alto Paraíba, conforme a seguir:

ANEXO I**JULHO DE 2019**

EMPRESA	DIFERENÇA MENSAL DE RECEITA - DMR	GLOSA-DESPACHO Nº 1.558/2018	MONTANTE DE CDE A REPASSAR
(...)	(...)	(...)	(...)
CEDRAP - Cooperativa de Eletrificação da Região do Alto Paraíba	6.319,47	0,00	6.319,47
(...)	(...)	(...)	(...)
TOTAL	210.236.388,01	0,00	210.236.388,01

ANEXO II**RESIDUAIS MARÇO DE 2019**

DISTRIBUIDORAS	DIFERENÇA MENSAL DE RECEITA - DMR	GLOSA-DESPACHO Nº 1.558/2018	MONTANTE DE CDE A REPASSAR
CEDRAP - Cooperativa de Eletrificação da Região do Alto Paraíba	6.285,35	0,00	6.285,35
(...)	(...)	(...)	(...)
TOTAL	17.041,71	0,00	17.041,71

ABRIL DE 2019

DISTRIBUIDORAS	DIFERENÇA MENSAL DE RECEITA - DMR	GLOSA-DESPACHO Nº 1.558/2018	MONTANTE DE CDE A REPASSAR
CEDRAP - Cooperativa de Eletrificação da Região do Alto Paraíba	6.118,66	0,00	6.118,66
(...)	(...)	(...)	(...)
TOTAL	17.372,55	0,00	17.372,55

MAIO DE 2019

DISTRIBUIDORAS	DIFERENÇA MENSAL DE RECEITA - DMR	GLOSA-DESPACHO Nº 1.558/2018	MONTANTE DE CDE A REPASSAR
CEDRAP - Cooperativa de Eletrificação da Região do Alto Paraíba	6.402,42	0,00	6.402,42
(...)	(...)	(...)	(...)
TOTAL	2.129.601,52	0,00	2.129.601,52

JUNHO DE 2019

DISTRIBUIDORAS	DIFERENÇA MENSAL DE RECEITA - DMR	GLOSA-DESPACHO Nº 1.558/2018	MONTANTE DE CDE A REPASSAR
(...)	(...)	(...)	(...)
CEDRAP - Cooperativa de Eletrificação da Região do Alto Paraíba	6.383,61	0,00	6.383,61
(...)	(...)	(...)	(...)
TOTAL	6.825.932,59	0,00	6.825.932,59

**AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO
Relação nº 128/2019**

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62) Cerâmica Porto Velho LTDA. - 890148/14 - Not.210/2019 - R\$ 4.417,25
Clc Areal Ltda - 890819/12 - Not.205/2019 - R\$ 208,74
Elio Moreira da Cunha - 890427/14 - Not.208/2019 - R\$ 170,52
Fernanda p Paes Freire - 890311/17 - Not.209/2019 - R\$ 401,73
Indústria de Cerâmica Alves Rangel Ltda me - 890383/16 - Not.206/2019 - R\$ 391,94
Luiz Antônio Ganem de Almeida - 890395/08 - Not.204/2019 - R\$ 7.355,40
Querência Fabricação de Águas Ltda - 890013/16 - Not.207/2019 - R\$ 1.118,01

MARCOS ANTONIO SOARES MONTEIRO
Gerente

**DESPACHO
Relação nº 133/2019**

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Multa aplicada-(Não comunicou início de pesquisa)/prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias. (2.25)
Aldeir de Carvalho - 890277/14, 890069/15
Amaral Filtragem e Fraturamento Ltda me - 890216/17
Amg Artefatos de Cimento LTDA. - 890151/17
Bompel Papéis Ltda me - 890039/18